



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.714, DE 10/12/2003

Altera a [Lei nº 2.006, de 23 de maio de 1995](#) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas mais 2 (duas) vagas para o Cargo de Motorista, na estrutura orgânica do DMAES, que passam a integrar o Quadro de Provimento Efetivo da Área Operacional – Anexo III da [Lei Municipal nº 2.006/95](#) (Institui a política de pessoal do DMAES e dá outras providências).

Art. 2º Fazem parte integrante desta Lei os Anexos exigidos pela [LC 101/00 \(Lei de Responsabilidade Fiscal\)](#).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 10 de dezembro de 2003.

**José Silvério Felício da Cunha**  
**Prefeito Municipal de Ponte Nova**

**Luiz Flávio Campos**  
**Diretor Geral do DMAES**

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.336/2003 aprovado em 04.12.2003.
- Publicada em: 10/12/2003